



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DO SEBRAE-SP

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.688/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cristiano dos Santos, torna público o presente Edital de Credenciamento para participação do Curso de curta duração online da FACULDADE SEBRAE - Desenvolvimento pessoas, lideranças e pessoas – Ensino a Distância, sendo o total de 5 (cinco) vagas, a ser realizado a partir da confirmação da seleção até o dia 30 de novembro de 2023. Com o objetivo de promover o empreendedorismo e desenvolvimento das empresas e potenciais empreendedores da cidade.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de empreendedores e empresas instaladas no Município de Presidente Alves e interessadas em participar do Curso de curta duração online da FACULDADE SEBRAE - Desenvolvimento pessoas, lideranças e pessoas com carga horária de 30 (trinta) horas aula. Link com mais detalhes sobre a capacitação: <https://faculdadesebrae.com.br/cursos-livres/desenvolvimento-pessoal-lideranca-e-pessoas/>

1.2 O Município de Presidente Alves disponibilizará 05 (cinco) vagas para a capacitação.

1.3 Objetivos do curso: Entender e compreender técnicas de desenvolvimento pessoal. Gerenciar performance e desempenho pessoal e profissional, mensurando resultados. Potencializar conceitos acerca de liderança e gestão de pessoas e do planejamento estratégico dos recursos humanos.

1.4 Público-alvo: Micro e pequenos empreendedores e Profissionais de diversas áreas com graduação, que buscam adquirir conhecimentos em modernas ferramentas de gestão, bem como, competências técnicas sobre empreendedorismo e gestão de negócios de alto impacto.

1.5 Temáticas: Reconhecimento, planejamento e ampliação de competências e habilidades para o desenvolvimento pessoal e profissional; Autoconhecimento, autoconfiança e autodesenvolvimento; Plano de desenvolvimento pessoal: estabelecimento de objetivos; planejando ações; Inteligência emocional; Estratégias de atendimento; Elaboração de estratégias de carreira; Gestão de carreira; Fortalecimento de networking; Melhora da performance e produtividade; Identificação de tendências da área.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento todas os potenciais empreendedores e as empresas instaladas no município de Presidente Alves, tais como fabricantes, distribuidores, importadores, varejistas, prestadores de serviços e demais agentes do ramo, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2 É vedada a participação de empresas que não estejam regularizadas perante os órgãos competentes e não cumpram as normas legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

2.3 Cada empresa poderá se inscrever para 01 vaga, de acordo com a quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

2.4 O Município credenciará os interessados por ordem de protocolo de inscrição, ficando reservado o direito de avaliar e selecionar as empresas participantes, considerando o cumprimento de habilitação pela apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre a publicação do presente edital até o dia 15/10/2023 no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/1Cgr6FTpZakaINUieY07_o79CIYubYNII-AU6onYlpl8/prefill.

3.2 Após concluída a inscrição, o Participante receberá um e-mail de confirmação.

3.3 A equipe do SEBRAE irá contatar o candidato via telefone para passar informações sobre o início da capacitação.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 As empresas serão credenciadas para concorrer a uma vaga, dentre as 5 vagas disponíveis, desde que apresentem todos os documentos exigidos no capítulo 3 deste edital, sendo selecionadas por ordem de inscrição e na quantidade de vagas disponíveis.

4.2 Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição, ficando a mesma descredenciada.

4.3 Se as 5 vagas disponíveis não forem preenchidas, disponibilizaremos uma segunda vaga por empresa, por ordem da inscrição realizada.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 O Município tão somente se responsabilizará pela disponibilização de vagas para a capacitação.

5.2 As empresas credenciadas e selecionadas na quantidade de vagas disponíveis serão responsáveis pelo acesso online ao curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade das empresas interessadas acompanhar as eventuais modificações.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Presidente Alves, 22 de setembro de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL